



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Amazonas

Campus  
Coari

# BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 08/ 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**JAIR MESSIAS BOLSONARO**  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**CAMILO SANTANA**  
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

**TOMÁS DIAS SANT'ANA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**JAIME CAVALCANTE ALVES**  
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**  
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI

**CLIDSON MONTEIRO DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE

**ELDER MORIZ CORREA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais  
administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da  
publicidade  
(Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66).

**Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:**

**Clidson Monteiro da Costa** – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

**Elder Moriz Coarrea** - Matrícula SIAPE nº 2112341 – Presidente do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

**Obidiel Martins de Melo** – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

**Thiago Silva de Souza** – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos.

IFAM *campus* Coari  
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati  
CEP: 69.460-000  
E-mail: [gabinetecoari@ifam.edu.br](mailto:gabinetecoari@ifam.edu.br) / [diretorcoari@ifam.edu.br](mailto:diretorcoari@ifam.edu.br)  
[www2.ifam.edu.br/campus/coari](http://www2.ifam.edu.br/campus/coari)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**SUMÁRIO**

PORTARIAS GDG/CCO.....	5
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO .....	41



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**PORTARIAS**



**PORTARIA Nº. 174 – GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O processo nº 23389.000884/2022-12, que versa sobre contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos;
- O Despacho nº 40531/2022-DG/COARI, de 04/08/2022.

**RESOLVE:**

I. Constituir a Comissão de Planejamento para Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme tabela abaixo:

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
2199257	RONEISON BATISTA RAMOS	Presidente
2114095	LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA	Membro
2115591	FRANCIELE DE SOUZA CASTRO	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 175 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Art. 152, § 1º da Lei 8.112/90;
- O Ofício nº 02/2022/CPAD, solicitando a liberação em tempo integral da servidora Dheime Cavalcante Avelar, vogal e representante do presidente das comissões de PAD nº 23443.016621/2018-39 (23443.18869/2020-59); PAD nº 23443.016656/2018-41 (23443.020811/2020-75); PAD nº 23443.016612/2018-48 (23443.020791/2020-32); PAD nº 23443.016611/2018-01 (23443.020802/2020-84); PAD nº 23443.017306/2018-29 (23443.020819/2020-31);
- O documento nº 23443.013559/2022-18, de 01.08.2022, que versa sobre solicitação de orientação sobre pagamento de substituição;
- O Despacho Nº. 139 - DCPAP/ DGP/ REITORIA-IFAM/ 2022, de 03.08.2022 e, o Despacho Favorável da DG/COARI, de 04/08/2022, cadastrados no documento supracitado.

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR**, a partir de 08/08/2022 a liberação da servidora DHEIME CAVALCANTE AVELAR, Matrícula Siape nº 2296995, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para dedicação em tempo integral aos trabalhos das comissões de PAD, ao qual é vogal e representante do presidente das comissões, ficando assim dispensada do registro de ponto, até o dia 02/09/2022.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 176 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- O Artigo nº. 224, da Organização Didático-Acadêmica da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM desta Instituição Federal;
- A Ata N°002/2022 da Segunda Reunião da Comissão de Análise das Ocorrências Disciplinares do IFAM Campus Coari;
- A natureza GRAVE da ocorrência conforme Art. 245 da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, bem como o Art. 17 incisos XIX, da RESOLUÇÃO Nº 57-CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2013;
- As sanções ou penalidades descritas no Art. 246, incisos III e IV da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
- O teor do e-mail institucional da comissão disciplinar do IFAM campus Coari.

**RESOLVE:**

- I. **SUSPENDER**, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 10/08/2022 a 12/08/2022, com medidas socioeducativas, a discente **Emanuely Souza Batista**, do curso Técnico Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-11M), matrícula Nº 2022309764, conforme o inciso IV do artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2013. Havendo novamente indisciplina a discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.
- II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari para anotações de praxe e encaminhar ao CGAE para dar ciência aos alunos, pais e/ou responsáveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari

Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 177 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O processo nº 23389.000885/2022-59, que versa sobre contratação de motorista categoria D para atender as necessidades do IFAM campus Coari;
- O Despacho nº 40939/2022-DG/COARI, de 05/08/2022.

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA D, para atender as necessidades do IFAM *campus* Coari, conforme servidores abaixo relacionados:

SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO
1895766	Audinete da Silva Pereira	Presidente
1844152	Francisco Jânio Cortezão Barros	Membro
1026944	José Renan de Souza Belém	Membro
3160997	Marlon Breno Costa Santos da Graça	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 178 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Despacho nº 41858/2022-CGP/CCO, de 10/08/2022 e o Despacho nº 41904/2022 – DG/COARI, de 10/08/2022, cadastrados no processo nº 23389.000921/2022-84;

**RESOLVE:**

I. **RETIFICAR** o teor da PORTARIA Nº 149-GDG/CCO/IFAM, de 07 de julho de 2022, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

“ DELEGAR COMPETÊNCIA, a servidora CRISTIANE BRAZ PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no campus Coari, matrícula SIAPE nº3264067, para responder pela função de Coordenadora do curso técnico em informática para internet do IFAM *campus* Coari, **no período de 05/07/2022 a 05/08/2022**, Código FCC; ”

**LEIA-SE:**

“ DELEGAR COMPETÊNCIA, a servidora CRISTIANE BRAZ PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no campus Coari, matrícula SIAPE nº3264067, para responder pela função de Coordenadora do curso técnico em informática para internet do IFAM *campus* Coari, **no período de 05/07/2022 a 03/08/2022**, Código FCC; ”

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFAM *campus* Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 179 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.000918/2022-61, de 04/08/2022, de autoria do servidor GLEISON MEDINS DE MENEZES;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o PARECER Nº 06 - CIS/DG/CCO/IFAM, DE 11/08/2022 cadastrado no processo supracitado.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor GLEISON MEDINS DE MENEZES, Matrícula SIAPE: 2193930, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 05 (405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(405) para D(406), referente ao período de 04.02.2021 a 03.08.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 04 de agosto de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari

Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 180 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.000944/2022-99, de 10/08/2022, de autoria do servidor PEDRO CARVALHO DA COSTA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o PARECER Nº 05 - CIS/DG/CCO/IFAM, DE 11/08/2022, cadastrado no processo supracitado.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor PEDRO CARVALHO DA COSTA, Matrícula SIAPE: 2199237, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 05 (405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(405) para D(406), referente ao período de 11.02.2021 a 10.08.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 11 de agosto de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*

Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 181 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.000946/2022-88, de 10/08/2022, de autoria da servidora CLAUDIA DE SOUZA CASTRO;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o PARECER Nº 04 - CIS/DG/CCO/IFAM, DE 11/08/2022, cadastrado no processo supracitado.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** à servidora CLAUDIA DE SOUZA CASTRO, Matrícula SIAPE: 2196364, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, código: 701006, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 05 (405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de E(405) para E(406), referente ao período de 11.02.2021 a 10.08.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 11 de agosto de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*

Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 182 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria Nº. 040 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022;
- O e-mail institucional do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM campus Coari, de 05/08/2022, solicitando alteração dos membros do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas-NEABI.

**RESOLVE:**

I. **ALTERAR** o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI do IFAM *campus* Coari, conforme relação abaixo:

<b>Servidor (a)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função</b>
Claudio Afonso Peres	1772661	Presidente
Elder Moriz Correa	2112341	Membro
Ezequiel de Souza	1107640	Membro
José Renan de Souza Belém	1026944	Membro
Robson Freitas da Silva	2341352	Membro
Cristiane Braz Pereira	3264067	Membro

II. Encerrar as atividades do núcleo constituído por meio a Portaria Nº. 040-GDG/CCO/IFAM, de 15/02/2022.

III. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 183 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **DISPENSAR** a partir de 18/08/2022, o servidor RONEISON BATISTA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2199257, da função de Coordenador de Compras e Licitações do IFAM *campus* Coari, **código FG-02**;

II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 184 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **DISPENSAR** a partir de 18/08/2022, o servidor MARLON BRENO COSTA SANTOS GRAÇA, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 3160997, da função de Coordenador Geral de Apoio ao Educando do IFAM *campus* Coari, **sem função gratificada**;

II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 185 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.000926/2022-15, de 10/08/2022, de autoria da servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o PARECER Nº 07 - CIS/DG/CCO/IFAM, de 17/08/2022 e o DESPACHO Nº 43272/2022-DG, de 17/0/2022, cadastrados no processo supracitado.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** à servidora MARIA DA PAZ FELIX DE SOUZA, Matrícula SIAPE: 2192784, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 05 (405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(405) para D(406), referente ao período de 04.02.2021 a 03.08.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 04 de agosto de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari  
Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022  
DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21



**PORTARIA Nº. 186 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria Nº. 077 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE ABRIL DE 2022;
- O e-mail institucional do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM campus Coari, de 05/08/2022, solicitando a alteração da Comissão de Análise de Ocorrências Disciplinares, considerando a redistribuição do docente Marcos Cione Fernandes da Silva;

**RESOLVE:**

I. ALTERAR a COMISSÃO DE ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES DO ANO LETIVO 2022 - do IFAM campus Coari, conforme quadro abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
José Renan de Souza Belém	Chefe do DEPE	Presidente
Cláudia de Souza Castro	Assistente Social	Membro
Mauricio Roberto da Silva	Pedagogo	Membro
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Docente	Membro
Marcos Bernardo de Lima	Docente	Membro
	Psicólogo(a)	Membro

II. Encerrar as atividades da comissão constituída por meio a Portaria Nº. 077-GDG/CCO/IFAM, de 01/04/2022.

III Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus Coari*  
Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022  
DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21



**PORTARIA Nº. 187 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Despacho Nº 44282 / 2022 - DEPAD/CCO, de 22/08/2022, cadastrado no processo nº 23443.011988/2022-42.

**RESOLVE:**

I. CONSITUIR a Comissão de Fiscalização da Prestação de Serviços Comuns de Engenharia referentes à Manutenção Predial Corretiva e Preventiva do IFAM campus Coari, referente ao contrato Nº 03/2022, conforme o Processo nº 23443.011988/2022-42, conforme os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Luzivaldo Mendonça de Souza	2207927	Presidente
Arnilson Jorge da Silva Damasceno	2286160	Membro
Francisco Jânio Cortezão Barros	1844152	Membro

II Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus Coari*

Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022

DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21.



**PORTARIA Nº. 188 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23389.000873/2022-24, de 20/07/2022, de autoria do servidor VLAMIR DO NASCIMENTO SEABRA;

**CONSIDERANDO** o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 44006/2022 – CPPD/REITORIA, de 19/08/2022, cadastrado no processo supracitado;

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de DOUTORADO ao servidor VLAMIR DO NASCIMENTO SEABRA Matrícula SIAPE Nº 53792, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, pela conclusão do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Doutorado em Desenvolvimento Regional – DOUTOR EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Sem efeitos financeiros.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari

Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022

DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21



**PORTARIA Nº. 189– GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Nº23389.000962/2022-71, de 19/08/2022, de autoria do servidor CLAUDIO AFONSO PERES;

**CONSIDERANDO** o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 44214 – CPPD/REITORIA, de 22/08/2022, cadastrado no processo supracitado;

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de DOUTORADO ao servidor CLAUDIO AFONSO PERES Matrícula SIAPE Nº 1772661, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, pela conclusão do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Doutorado em Educação- DOUTOR EM EDUCAÇÃO, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Sem efeitos financeiros.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus Coari*

Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022

DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21



**PORTARIA Nº 190 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2022,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.000942/2022-08, de 10/08/2022, de autoria do servidor GIL ROBSON PEREIRA DE LIMA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o PARECER Nº 008– CIS/DG/CCO/IFAM, de 24/08/2022 e o DESPACHO Nº 45094/2022-DG-COARI, de 25/08/2022, cadastrados no processo supracitado.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor GIL ROBSON PEREIRA DE LIMA, Matrícula SIAPE: 2195275, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, código: 701226, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 05 (D405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D-405 para D-406, referente ao período de 10.02.2021 a 09.08.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 10 de agosto de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus Coari*

Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022

DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21.



**PORTARIA Nº 191 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2022,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.000949/2022-11, de 12/08/2022, de autoria do servidor DHONATHAN DE SOUZA LOPES;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o PARECER Nº 009 – CIS/DG/CCO/IFAM, de 24/08/2022 e o DESPACHO Nº 45091/2022-DG-COARI, de 25/08/2022, cadastrados no processo supracitado.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor DHONATHAN DE SOUZA LOPES, Matrícula SIAPE: 2193053, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ALUNO, código: 701403, Nível de Classificação: C, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento:05 (C405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de C (405) para C (406), referente ao período de 09.02.2021 a 08.08.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 09 de agosto de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari

Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022

DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21



**PORTARIA Nº 192 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2022,

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O gozo de férias da servidora Cláudia de Souza Castro, no período de 24/08/2022 a 02/09/2022;
- O teor do e-mail insitucional enviado pela servidora, solicitando a alteração o período das férias;

**RESOLVE:**

I. **INTERROMPER**, a contar de 25/08/2022, em virtude da impossibilidade de reagendamento de férias da servidora e no interesse da administração, o gozo de férias da servidora CLÁUDIA DE SOUZA CASTRO, Matrícula SIAPE nº2196364, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, **para continuidade das férias a partir de 08/09/2022.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari

Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022

DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**ORDENS DE SERVIÇO**



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 060 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento nº 23389.000818/2022-34, referente à solicitação de autorização para uso do moletom;;
- O teor do Despacho Favorável do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 08/07/2022, bem como o Despacho Favorável da Direção Geral, de 05/08/2022, cadastrados no documento supracitado.

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** o uso de moletom personalizado para as turmas do curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática, conforme proposto no documento de nº 23389.000818/2022-34.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral *Pro tempore* do IFAM *campus* Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11